



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Cooperativa dos Profissionais de Fabricação de Vestuário Ltda., no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) no exercício de 2007, à Cooperativa dos Profissionais de Fabricação de Vestuário Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, com estatutos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 33.4.0004704-4, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.849.880/0001-14, conforme o Plano de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 45/2007.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio a ser celebrado entre o Município e a Cooperativa dos Profissionais de Fabricação de Vestuário Ltda., tendo como objeto a colaboração recíproca entre os associados, através da fabricação e comercialização de artigos de vestuário em geral, visando a geração de renda e emprego aos munícipes de Cabo Frio, consoante o Plano de Trabalho previamente aprovado pelo órgão municipal competente.

Art.3º Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no prazo determinado no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de de 2007.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito